

RETIFICAÇÃO 12/06/2026

EDITAL Nº 08/2026/IFSC-SLO - PROCESSO DE ESCOLHA PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFSC CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE

Processo 23292.016732/2026-26

A Comissão Eleitoral nomeada pela nº 24 de 23 de abril de 2026 da direção-geral do Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus São Lourenço do Oeste, vem a público convocar os estudantes de cursos técnicos do Câmpus para a escolha da diretoria do Grêmio, com mandato de 1 (um) ano, abrindo as inscrições para os(as) candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. Do Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha da Diretoria do Grêmio Estudantil do IFSC - Câmpus São Lourenço do Oeste.

2. Do Cronograma

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Etapas do Processo	Cronograma
Prazo para inscrições dos candidatos	De 01/06/26 à 09/06/26
Divulgação dos candidatos inscritos	10/06/2026
Campanha Eleitoral	De 11/06 à 16/06/2026
Data da Eleição	17/06/2026 (09:00 às 21:00)
Apuração do Votos e Resultado da eleição	17/06/2026
Período para interposição de recursos	18/06/2026
Homologação do resultado final da eleição	19/06/2026
Posse da chapa eleita	23/06/2026 (9h às 10h)

3. Da Inscrição

3.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) será por chapa, realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição anexa.

3.2 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio a não ser o descrito no item 3.1 deste edital.

3.3 Caso ocorra a inscrição de uma única chapa que atenda os critérios estabelecidos neste edital, não será necessário realizar processo de votação, sendo considerada eleita a chapa inscrita, após homologação da Comissão Eleitoral.

4. Dos Candidatos

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste
Rua: Aderbal Ramos da Silva, nº 486 | Bairro: Progresso, São Lourenço do Oeste - SC
Fone: (49) 9.9936-0172 | www.ifsc.edu.br

4.1 Poderão candidatar-se somente estudantes dos Cursos Técnicos do Câmpus São Lourenço do Oeste.

4.2 Poderá haver apenas uma recondução consecutiva a eleição, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos.

4.3 As chapas serão compostas por 10 membros devidamente distribuídos em seus respectivos cargos: Presidente (a); Vice-presidente (a); Secretário (a) geral; Tesoureiro (a); Diretor (a) de comunicação e mídia; Diretor (a) de esportes; Diretor (a) de cultura; Diretor (a) social; Diretor (a) de recursos humanos; Diretor (a) de meio ambiente.

4.4 A função de cada cargo está descrita no Estatuto do Grêmio Estudantil do Câmpus.

4.5 Os estudantes formandos não poderão se candidatar aos cargos de Presidência e Vice-presidência.

5. Dos Eleitores

5.1 O Grêmio Estudantil será eleito por estudantes dos Cursos **Técnicos** do Câmpus.

5.2 Só poderão votar discentes dos Cursos **Técnicos** do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus São Lourenço do Oeste.

6. Da Propaganda Eleitoral

6.1 A propaganda eleitoral será no período que consta no item 2.1 deste edital, sob coordenação da comissão eleitoral e em comum acordo com os coordenadores de curso.

6.2 É proibida a propaganda eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de incorrer nas punições previstas no item 8.3, bem como a não homologação do resultado final da eleição.

6.3 Não serão permitidas propagandas que:

I - Desrespeitem a integridade dos candidatos e eleitores;

II - Contenham materiais sem autenticidade;

III - Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

IV - Utilizem meios sonoros acima do limite estabelecido por lei

6.4 Havendo debates entre candidatos(as), estes deverão ser realizados em comum acordo. A coordenação dos trabalhos da mesa de debate ficará a cargo da comissão eleitoral com a ajuda dos coordenadores e representantes do Câmpus.

6.5 Está terminantemente proibido fazer campanha eleitoral no dia da eleição, tanto em ambiente presencial como virtual e/ou qualquer situação que configure ou influencia o voto. Tais situações poderão levar à desclassificação da chapa.

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

Rua: Aderbal Ramos da Silva, nº 486 | Bairro: Progresso, São Lourenço do Oeste - SC

Fone: (49) 9.9936-0172 | www.ifsc.edu.br

6.6 A Campanha Eleitoral compreende a organização de atividades que visem o esclarecimento dos seus planos de gestão, ficando a critério dos candidatos a sua organização.

7. Da Votação

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação on-line ocorrerá, conforme cronograma, da seguinte forma:

7.2.1 - Cada eleitor receberá no e-mail institucional cadastrado junto ao sistema institucional (SIGA-A) o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar.

7.2.2 - O e-mail contendo as informações do item 7.2.1 será enviado a partir da abertura das eleições e, ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor poderá realizar o seu voto.

7.2.3 - Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

7.2.4 - Mesmo tendo confirmado o voto, enquanto estiver aberto o período de votação, o eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

7.2.5 - Para a segurança do processo, será gerado automaticamente um novo código de identificação do voto pelo sistema de votação on-line, para cada alteração de voto.

7.3 - Na cédula de votação, a sequência dos candidatos será definida em ordem alfabética.

7.4 - As opções BRANCO e NULO também estarão disponíveis para serem selecionadas.

8 Dos Recursos

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por e-mail, à comissão eleitoral pelo endereço pedagogico.slo@ifsc.edu.br, na data e prazo estabelecidos, de modo a dar transparência ao processo.

8.2 A comissão eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

8.3 O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste regimento poderá ser punido(a), a juízo da comissão eleitoral, com a seguinte graduação:

I - Advertência Escrita;

II - Perda de espaço de campanha;

III - Cassação da inscrição.

8.4 Caberá ao(à) candidato(a) impetrar recurso contra o resultado eleitoral. Este deverá ser formalizado, por e-mail (pedagogico.slo@ifsc.edu.br), endereçado ao setor pedagógico até a data que consta no item 2.1 deste edital.

9 Da Apuração

9.1 A apuração dos votos on-line será operacionalizada pela comissão eleitoral através do sistema automatizado pelo sistema Hélios, de acordo com o cronograma do certame.

9.2 Será considerado(a) eleito(a) para a vaga constante no item 1 do presente edital a chapa que obtiver maior número de votos.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios, na ordem, para desempate:

I – A chapa em que o(a) presidente(a) estiver no semestre mais avançado;

II - A chapa em que os integrantes possuírem melhor desempenho acadêmico.

9.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão Eleitoral com a participação de no mínimo 3 (três) testemunhas.

9.5 O resultado da apuração será divulgado, de forma automatizada pelo sistema Hélios, via email aos eleitores.

10. Da Homologação

10.1 A homologação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) será publicada na data que consta no item 2.1 deste edital.

10.2 Após homologado o resultado de escolha, a chapa será empossada em reunião com a participação de todos os membros e convite a comunidade acadêmica.

11. Da Comissão Eleitoral

11.1 Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;

II - Deliberar sobre recursos interpostos;

III - Decidir sobre impugnação de votos;

IV - Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral, se necessário, poderá recrutar auxiliares estudantes) e delegar competências aos mesmos.

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

Rua: Aderbal Ramos da Silva, nº 486 | Bairro: Progresso, São Lourenço do Oeste - SC

Fone: (49) 9.9936-0172 | www.ifsc.edu.br

12. Das Disposições Gerais

12.1 Todas as comunicações da Comissão Eleitoral serão enviadas eletronicamente pelo e-mail pedagogico.slo@ifsc.edu.br.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pela Direção-geral do Câmpus São Lourenço do Oeste juntamente com a comissão, em segunda e última instância.

São Lourenço do Oeste, 12 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

DIOGO ELIAS TARTARO
FELIPE MORESCO DAGA
NICOLE JUNGBECK
SOPHIA MACHADO DEON

*Comissão designada pela Portaria da Direção-Geral do
Câmpus São Lourenço do Oeste nº 24 de 23 de abril de 2026.*